



**PREV
XANGRI-LÁ**

PORTARIA N.º 016/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: Andreia Messagi”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora **Andreia Messagi**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos no valor de R\$ 1.686,09 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), a partir de 29 de janeiro de 2017 e término em 28 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 14 de fevereiro de 2017.

HELOISA ALVES DA ROSA

Diretora -presidente
Portaria nº 3808/2014